



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

PORTARIA 002/2023

GUILHERME GAZZOLA DOS REIS, Diretor Presidente da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da FABH-SMT;

Considerando a gestação da Diretora Técnica da FABH-SMT e seu período de licença maternidade que iniciou em 22 de fevereiro de 2023, havendo a necessidade de alocar um substituto para desempenho de suas funções temporariamente durante sua ausência.

Considerando o quadro de pessoal aprovado pelo Decreto Estadual nº 58.863/2013, e que a FABH-SMT possui somente duas funcionárias trabalhando atualmente, ambas em cargos de livre provimento: uma Diretora Técnica e uma Diretora Administrativa e Financeira.

Considerando que a Assessoria Jurídica contratada pela FABH-SMT já se manifestou afirmando que nenhum outro diretor da instituição pode responder pela área técnica, devido aos requisitos de formação acadêmica e área de atuação, e que a ausência da diretora técnica implica, portanto, na paralisação das atividades desta área, o que demanda a necessidade de designar um substituto para responder pela área técnica no período da licença maternidade.

Considerando que em março de 2023 ocorrerá o processo eleitoral do Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT, responsável por indicar, a cada dois anos, o Diretor Presidente da FABH-SMT e que o novo Plenário a ser constituído pode indicar um novo nome para ocupar o cargo, o qual costuma ser um Prefeito da bacia, de acordo com a escritura de constituição da FABH-SMT e que durante a tramitação dessa possível troca (reunião do Conselho Deliberativo para posse, registro da ata em cartório e habilitação do indicado junto ao Banco do Brasil), haveria somente a Diretoria Administrativa e Financeira atuando na FABH-SMT, impossibilitando a realização de qualquer ato administrativo e financeiro, dada a necessidade, definida em Estatuto, da assinatura em conjunto de dois diretores para tanto.

Considerando que a FABH-SMT atua como Secretaria Executiva do CBH-SMT e o Sistema Estadual de Gestão dos Recursos Hídricos está calcado na participação e na



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

transparência na tomada de decisões, bem como na aplicação e divulgação dos resultados, fundamentados no trabalho das Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalho e Plenária do CBH-SMT.

Considerando o contínuo aprimoramento dos trabalhos da FABH-SMT enquanto Secretaria Executiva do CBH-SMT, faz-se necessário dar apoio técnico, administrativo e promover a gestão financeira para as atividades do CBH-SMT, em especial o bom funcionamento das Câmaras Técnicas, dentre eles a estruturação e fornecimento de serviços para as reuniões, sejam elas reuniões plenárias do Comitê, reuniões das Câmaras Técnicas, e eventos no âmbito do CBH-SMT e FABH-SMT.

Considerando o interesse do Município de Salto, pertencente à bacia hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê, na continuidade e eficiência dos serviços executados pelo CBH-SMT e, por conseguinte, da FABH-SMT.

Considerando a relevância social e o interesse público presente nos serviços do CBH-SMT e da FABH-SMT, os quais não podem ser paralisados sem prejuízos à gestão dos recursos hídricos.

Considerando que o Município de Salto possui servidor com atribuições técnicas compatíveis com as funções do cargo de Diretor Técnico da FABH-SMT e que a cessão não causará prejuízos aos serviços da Prefeitura Municipal, a FABH-SMT e o Município de Salto, na pessoa do Chefe do Executivo, que também exerce a função de Presidente do CBH-SMT, resolveram firmar instrumento de Convênio com vistas à cessão de servidor público vinculado ao Município de Salto para exercer as funções de Diretor Técnico na FABH-SMT, com o objetivo de evitar a paralização dos trabalhos da área técnica da FABH-SMT e, também, todos os empecilhos decorrentes da ausência concomitante de dois diretores.



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor da Prefeitura de Salto, Sr. Osvaldo de Souza Júnior (CPF: 081.729.368-00; RG: 13.815.462-4; CREA: 060.503.294-0) como o substituto da Sra. Natália Zanetti nas suas atribuições na Diretoria Técnica da FABH-SMT, cujo atividades estão descritas no Artigo 12 do Estatuto 5ª alteração da FABH-SMT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 03 de março de 2023

GUILHERME GAZZOLA DOS REIS

Diretor Presidente